



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 576

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 971, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera o servidor Rogério Cardoso de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, CC-05, o servidor Rogério Cardoso de Oliveira, matrícula 4237/4.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 972, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia o Senhor Rogério Cardoso de Oliveira para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras, símbolo CC-07, o servidor Rogério Cardoso de Oliveira, 4237/4.

Art. 2º. Compete ao servidor de que trata o caput do art. 1º, para fins de exercício no cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras, apresentar Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal, consoante redação dos arts. 69, IV e 75-C da Lei Orgânica Municipal, bem com declaração de que não se enquadra nas vedações previstas na Lei Municipal n.º 834, de 30 de maio de 2012.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 - (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** REGINALDO VIOLA 44513321920 - CNPJ/MF: 13.057.564/0001-02

**OBJETO:** A possível contratação de empresa especializada, para realização de serviços de reforma com fornecimento de materiais, incluindo também solda e pintura em esmalte sintético, em caçambas estacionárias metálicas tipo "Book", utilizadas na coleta, transporte e destino de resíduos sólidos e entulhos de construção, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**VALOR:** R\$ 5.570,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.

**VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2016 a 30 de Outubro de

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016.

Ano III Edição nº 576

Pág. 2 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2016.

**ASSINATURA:** 31 de Agosto de 2016.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 31 de Agosto de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
**Prefeito Municipal**

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016.

Ano III Edição nº 576

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 072/2016 (PMRC), realizado no dia 31 de agosto de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS, COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA 48 HORAS, CAPACIDADE DE 120 LITROS, A SER UTILIZADA NO CENTRO DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO DO VIGIASUS**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP (CNPJ: 82.387.226/0001-51)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QTDE	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLOGICOS E TERMOLÁBEIS – com sistema de emergência para 48 horas, GABINETE EXTERNO – tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis; GABINETE INTERNO – construído totalmente em aço galvanizado com revestimento epóxi, com três prateleiras em aramado; ILUMINAÇÃO INTERNA – construído totalmente em aço galvanizado com revestimento epóxi, com três prateleiras em aramado; ILUMINAÇÃO INTERNA – através de lâmpadas de LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada ou programada pelo usuário (opcional); ISOLAMENTO TERMICO – em poliuretano injetado de alta densidade, com 70 mm de espessura; HOMOGENEIZADOR DE TEMPERATURA – através de ventilador para homogeneização da temperatura, com desligamento na abertura da porta; PORTA – de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; REFRIGERAÇÃO – através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporada tipo "ar forçado". Degelo automático com evaporação do condensado; PAINEL DE COMANDO – montado na parte superior da camara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário; dotado de três sensores tipo NTC, sendo uma para leitura digital da temperatura imerso em solução térmica, um ligado ao sistema de segurança com atuação totalmente independente e outro no ambiente externo. Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos, com indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração; aquecimento; desvios de temperatura; temperatura externa; porta externa; porta aberta; falta de energia elétrica comercial; sistema de emergência do painel em atividade; indicação do nível das baterias do sistema de emergência. ALARMES – temperatura abaixo de 2º C, temperatura alta acima de 8º C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos; dotado de sistema para simulação de desvios de temperatura. ALARMES – temperatura abaixo de 2º C, temperatura alta acima de 8º C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Dotado de sistema para simulação de desvios de temperatura. FAIXA DE TRABALHO – entre 2º e 8º C, com ponto fixo em 4º C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA – registrador eletrônico das temperaturas mínima e máxima atingidas, acionadas através de um	INDREL MODELO R. V. V 11D REGISTRO NA ANVISA 1025302001 3	Uni	1	11.990,00	11.990,00

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016.

Ano III Edição nº 576

Pág. 4 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<p>toque. SISTEMA DE SEGURANÇA – termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. SISTEMA DE EMERGENCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELETRICA – através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletronicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria selada. PHASELOG – controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via data-logger. DISCADOR – sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRITICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração; os dados armazenados são criptografados (invioláveis) SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. CAPACIDADE INTERNA – 120 litros. DIMENSÕES INTERNAS – 77 x 45 x 43 cm. – DIMENSÕES EXTERNAS – 143 x 60 x 65 cm – FUNCIONAMENTO – 127/220 volts 50/60 Hz – REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA – 12 meses</p>					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11.990,00</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 31 de agosto de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal